



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 288

de

18 de março de 1965.

AUTORIZA o Poder Executivo a contrair um empréstimo até 33 milhões de cruzeiros (Cr\$33.000.000-), para aquisição de um TRATOR tipo FIAT. Mod. 70CI, de 72,6HP a 1400 RPM com a CACEX, por intermédio da Agência do Banco do Brasil nesta Cidade, com a firma MOTO AGRÍCOLA S/A em São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sancionó a seguinte Lei.

ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a contrair o empréstimo até trinta e três (33) milhões de cruzeiros (Cr\$33.000.000-) com/ com a Agência do Banco do Brasil nesta Cidade.

ARTº 2º)- O empréstimo acima poderá ser efetuado nas condições exigidas pela CARTEIRA respectiva.

A RTº 3º)- A CACEX terá procuração da Prefeitura para receber as quotas do Fundo Rodoviário que couberem de direito ao município, / até a liquidação da dívida, como também, proceder todos os / compromissos alfandegários, fretes, montagem e outras despesas, até a sua entrega em São Paulo.

ARTº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de março de 1965.

Carlos Spínola da Cunha

CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA
PREFEITO.

Olivia Audrade Oliveira

OLIVIA A. OLIVEIRA — SECRETÁRIA